



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

R Domingos Calixto, 483

Fone (0xx43) 3569-1179 - Fax (043) 3569-1605

PINHALÃO CEP 84.925-000 PARANÁ

prefeitura@pinhalao.com.br - www.pinhalão.com.br

PORTARIA Nº 10/2019

Súmula: Designa os responsáveis pela UGT – Unidade Gestora de Transferências, ficando REVOGADA a portaria nº 49/2017

Senhor SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em cumprimento a disposição na Resolução - TC nº 03/2006, art. 2º, XXI, que dispõe sobre a Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno da entidade tomadora de transferências voluntárias (municipais e estaduais):

DESIGNA

Art. 1º - Os servidores: JOSE RENATO DE PAULA, portador do CPF: 244.065.899-53, CELSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, portador do CPF: 072.637.989-13 e ALTIELE DA SILVA, portador CPF: 040.988.999-73, como formadores da Unidade Gestora de Transferências.

Parágrafo único – Os mesmos servidores ficarão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
- b) Controle na aplicação dos recursos;
- c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal; e
- d) Observância das normas da Resolução nº 03/2006 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão,
Em 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal